



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular, compreendendo serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, alinhamento, serviços de borracharia como consertos, rodízio e reparos de pneus da frota oficial do município de Piedade do Rio Grande, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular, compreendendo serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, alinhamento, serviços de borracharia como consertos, rodízio e reparos de da frota oficial do município de Piedade do Rio Grande.

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Serviços de mecânicos e de alinhamento:

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular, compreendendo serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, alinhamento, serviços de borracharia como consertos, rodízio e reparos de pneus e serviços de lubrificação de máquinas e implementos agrícolas da frota oficial do município de Piedade do Rio Grande.

Considerando a necessidade de manutenção contínua e eficiente da frota de veículos do Município de Piedade do Rio Grande, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva, incluindo alinhamento, é de extrema importância para garantir a operacionalidade, segurança e eficácia dos serviços públicos prestados à população. A execução dessas manutenções é fundamental para a continuidade das atividades essenciais do município, como transporte escolar, de pessoas e materiais, serviços de saúde, coleta de lixo, obras públicas e outros serviços administrativos.

A frota municipal desempenha papel vital na execução das atividades cotidianas e essenciais ao bom funcionamento da administração pública. Veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas pesadas, são frequentemente utilizados em tarefas que demandam alta eficiência e segurança. A realização de manutenção preventiva e corretiva é crucial para assegurar que todos os veículos e equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades e custos elevados com reparos emergenciais.

A contratação de uma empresa especializada permitirá a realização de serviços mecânicos de alta qualidade, incluindo:

Manutenção preventiva e corretiva: Diagnóstico e reparo de sistemas mecânicos, elétricos e estruturais, garantindo o bom funcionamento dos veículos e máquinas e prevenindo falhas e desgastes que possam comprometer a segurança e a eficiência das operações.



Alinhamento: Manutenção crucial para o correto funcionamento dos sistemas de suspensão e rodas dos veículos, evitando o desgaste irregular dos pneus e garantindo a segurança nas estradas, além de melhorar o desempenho e a economia de combustível.

Serviços de borracharia:

Considerando o desgaste dos pneumáticos resultante do seu uso contínuo, bem como de eventuais avarias, tais como furos, deslocamento da carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a ocorrer, impõe-se a necessidade da realização da manutenção corretiva dos mesmos, bem como da manutenção preventiva, a qual abrange o rodízio dos pneus, com vistas a prolongar a sua vida útil.

Esta contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos oficiais da frota municipal em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades realizadas pelas secretarias municipais, considerando-se ainda a impossibilidade técnica de execução dos serviços por servidores, não apenas por falta de profissional no quadro de servidores do Município, mas também pela falta de local, equipamentos e insumos adequados para a realização dos serviços, face a demanda contínua de manutenção e conservação dos serviços a serem contratados, justificando assim a presente contratação de empresa terceirizada.

A manutenção contínua e eficaz da frota municipal é imprescindível para garantir a prestação adequada e segura dos serviços públicos à população. Diante disso, a formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção da frota incluindo mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, alinhamento e serviços de borracharia é fundamental para atender as necessidades operacionais do município de Piedade do Rio Grande.

Portanto, justifica-se a contratação desses serviços, alinhada com as normas legais, visando garantir a operação eficiente, segura e sustentável dos veículos e máquinas municipais, além de promover a economia de recursos públicos a longo prazo.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Condições de Participação

A presente contratação será destinada exclusivamente a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, do ramo pertinente ao objeto, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que determinam que o certame seja exclusivo quando o valor da contratação for inferior a R\$ 80.000,00, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

A presente contratação deverá ser rígida pelo Sistema de Registro de Preços em razão de haver a necessidade de contratações eventuais e parceladas, na forma disposta no art. 82 da Lei 14.133/21. Ademais, o § 6º art. 82 da Lei 14.133/21, também, prevê que o sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.



Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, como:

Descarte adequado de resíduos: Os resíduos gerados, como óleos lubrificantes, fluidos de freio, pneus, baterias e peças descartadas, devem ser gerenciados de acordo com as normas ambientais vigentes. A destinação final desses materiais deve ser feita de maneira adequada, com a entrega para pontos de coleta e empresas autorizadas para o descarte correto.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Os materiais utilizados nos serviços devem atender às normas de preservação ambiental e ser hipoalergênicos para os usuários dos veículos. A contratada deve implementar medidas para reduzir o consumo de água, usar produtos biodegradáveis, e gerenciar efluentes adequadamente para evitar contaminação. Deve também realizar a coleta e destinação correta de óleos e graxas provenientes dos veículos

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP, e terá vigência de 12 meses.

Completado o prazo de vigência acima, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de instrumento contratual, desde que comprovado a vantajosidade do preço, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

Em caso de prorrogação da contratação deverá ser firmado o instrumento cujo instituto é o contrato administrativo.

A contratação é considerada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de fornecimento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.



A Ata de Registro de Preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Condições de Execução:

Informações Complementares:

Compreende-se como serviço de manutenção: revisão e reparos em motor e câmbio, com ou sem troca de peças; regulagem e reparos de embreagem e freio, com ou sem troca de peças; serviços de troca de molas, recuperação de motor (retífica, montagem, etc.); bomba injetora, recuperação de câmbio e diferencial; conserto e recuperação do sistema hidráulico (serviço de troca de óleos, filtros e lubrificantes); conserto de radiadores; diagnóstico/análise e conserto do sistema de injeção eletrônica; conserto do sistema de freios, reparos de suspensão. Serviços de reparação e revisão da parte elétrica com troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, troca de lanterna, colocação de faróis; troca de bateria; refazer chicote, dentre outros do gênero.

Serviços de natureza especializada: são os serviços considerados complexos que exigem investigação para se descobrir o defeito, uso de ferramentas/equipamentos especializados para a finalidade específica do trabalho e normalmente são serviços considerados “menos comuns” nas oficinas mecânicas;

Serviços de baixa complexidade: são os serviços considerados mais simples, quais podem ser facilmente identificados e reparados, não necessitando de ferramentas/equipamentos modernos; normalmente são serviços rotineiros que ocorrem com frequência em manutenções preventivas, bem como aqueles considerados de “pequenos reparos” quais podem ser realizados em tempo curto de hora.

Compreende-se como serviços de lanternagem funilaria e pintura: aqueles aplicados na chaparia veicular e sua estrutura, destinado a recuperação da forma original, bem como recuperação da pintura, podendo compreender a troca de peças, recuperação de peças, lixamento, pintura e polimento.

Compreende-se como manutenção em sistemas de ar-condicionado os serviços destinados ao perfeito funcionamento de sistemas de refrigeração da cabine do motorista ou operador, e dos passageiros, podendo compreender trocas de peças, recargas de gás, aferição de pressão, limpeza de condensadora, evaporadora e compressor, dentre outros serviços do gênero.

Compreende-se como serviço de borracharia: a execução de reparos em pneus para conter vazamentos e/ou furos, podendo ser através de aplicação de macarrões, vulcanização da carcaça, cola de câmara de ar, conforme a gravidade do dano.

Compreende-se como serviço de montagem de pneus: a remoção de um pneu para montagem de outro.

Compreende-se como serviço de alinhamento: a manutenção executada no eixo direcional, visando a aferição dos ângulos de câmbio, câster, KPI, abertura de roda, set back e divergência em curvas e correção dos parâmetros para os valores indicados pelo fabricante, de modo a permitir que o veículo trafegue em retas e curvas com estabilidade e sem desgaste prematuro dos pneus.

Compreende-se como veículos leves: os veículos de passeio com carroceria/monobloco tipo hatch ou sedã, as pick-ups leves e furgões leves (gasolina).

Compreende-se como veículos médios: as vans (diesel), furgões, pick-ups médias, e aqueles conhecidos como comerciais leves ou (diesel) ligeiro.

Compreende-se como veículo tipo caminhão: aqueles veículos destinados ao transporte de cargas e que



excedem o Peso Bruto Total de 3.500kg;

Compreende-se como veículo tipo ônibus: aqueles veículos destinados ao transporte de passageiros e que excedem o Peso Bruto Total de 3.500kg;

Compreende-se como máquinas pesadas: aqueles veículos auto propulsados destinados à atividades de agricultura como aração, plantio, colheita, etc; e aqueles destinados à atividades de terraplanagem.

Compreende-se como implementos agrícolas: aqueles equipamentos destinados à atividade de plantio, colheita, preparação de solos, bem como os destinados a atividades de terraplanagem, sem propulsão própria, operando como acessório de veículo ou máquina principal.

Compreende-se como pequenos equipamentos: de limpeza, roçadeiras, podas aqueles destinados à jardinagem, manejo florestal como por exemplo, roçadeiras elétricas ou à gasolina, motosserras, moto-podas, geradores portáteis entre outros do gênero.

a) DAS INSTALAÇÕES, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS:

Considerando que a prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a licitante deve dispor de estrutura mínima composta de:

- a) Instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzidos em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:
- b) Possuir área útil, coberta e fechada, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 03 (três) veículos para manutenção;
- c) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
- d) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- e) A oficina deverá ser equipamento com pelo menos:
- f) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétrico-eletrônicos nos veículos;
- g) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
- h) 01 (um) carregador de baterias;
- i) 01 (um) teste para análise de baterias;
- j) 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);
- k) Equipamentos para regulação eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
- l) Equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e paquímetro;
- m) Equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
- n) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- o) Rampa própria e adequada para recepcionar os veículos pesados, de forma que possa atender os serviços a serem executados em ônibus e caminhões;
- p) Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;
- q) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;
- r) 01 (um) equipamento de regulação de faróis.
- s) **Para os itens (1 ao 06) referente a alinhamento, mecânica em motocicletas, lanternagem, a licitante deverá possuir oficina bem estruturada, com os requisitos mínimos descritos no subitem acima, devendo estar situada em um raio máximo de até 10 km (dez quilômetros), a contar da sede da Prefeitura de Piedade do Rio Grande.**
- t) **Para os itens (07 ao 26) referente a serviços de borracharia, a licitante deverá estar sediada na**



área urbana do Município de Piedade do Rio Grande;

A delimitação do raio máximo de atendimento justifica-se, primordialmente, pelos custos envolvidos no transporte dos veículos a serem reparados até a oficina da empresa contratada. Embora o tempo de deslocamento não seja computado formalmente, sua influência é significativa, uma vez que impacta diretamente no tempo de imobilização dos veículos, comprometendo a disponibilidade da frota para as atividades institucionais. Além disso, o deslocamento aumenta a exposição a riscos de acidentes de trânsito, o que pode acarretar elevação nos custos com seguros dos veículos oficiais. Outro fator relevante é a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços. Oficinas localizadas dentro de um raio de fácil acesso permitem visitas mais frequentes por parte do solicitante e do fiscal municipal responsável, assegurando maior controle sobre a execução contratual. Essa proximidade facilita a verificação in loco de aspectos como controle de horas trabalhadas, levantamento das necessidades de manutenção, execução de reparos, entre outros, promovendo maior eficiência e transparência na gestão dos serviços.

A escolha da área urbana do município como sede para a empresa prestadora de serviços de borracharia está fundamentada nos princípios da economicidade e da eficiência logística, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e impõe a busca pela obtenção de melhores resultados com o menor custo possível. A instalação da empresa na área urbana, próxima a centros comerciais e principais vias de transporte, resulta em benefícios tanto para a Administração Pública quanto para a empresa, contribuindo para a redução de custos operacionais e para a melhoria na qualidade do serviço prestado.

Portanto, a localização da sede na área urbana do município é plenamente justificada, pois contribui para a redução de custos operacionais, especialmente com deslocamentos de frota, favorecendo a eficiência logística e atendendo ao princípio da economicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, a escolha estratégica do local visa otimizar o uso dos recursos públicos, reduzir gastos desnecessários e assegurar a prestação de serviços com maior qualidade e agilidade à população, em consonância com os melhores interesses da Administração Pública.

Assim, a delimitação máxima de raio, tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal solicitante, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos, desde a entrada na oficina para a realização dos serviços até a sua retirada, de modo que serão desclassificadas as propostas de empresas que não cumprirem os requisitos de delimitação de raio de distância do município até a oficina.

O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante contratada, antes do início da execução dos serviços, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico, como declarado.

Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte.

b) OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL DEVERÃO SEGUIR A SEGUINTE DINÂMICA:

Todas as manutenções deverão ser realizadas por pessoal especializado;

O horário de atendimento pela CONTRATADA deve ser das 08 às 18 horas, de segunda à sexta, e aos sábados, das 08 às 12 horas e em situações esporádicas aos domingos e feriados conforme necessidade e solicitação do Setor responsável;

Os defeitos a serem reparados serão preferencialmente identificados e indicados pela Contratante, principalmente se ela optar por contratar profissional mecânico para realizar esta tarefa;

Quando o Município não puder ou não conseguir identificar os defeitos a serem reparados, bem como indicar as peças a serem trocadas, ficará a cargo da Contratada, sem qualquer ônus para a prefeitura,



descobrir/identificar o defeito mecânico, listar as peças a serem adquiridas e solicitar que o município providencie o fornecimento;

Caso a Contratada solicite erroneamente alguma peça, será de inteira responsabilidade da mesma arcar com o seu erro, de forma que não fará jus ao recebimento do serviço, bem como estará sujeita a ressair o município por eventual prejuízo causado;

Os serviços deverão ser iniciados 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços e entregues no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, desde que cumpridas todas as exigências editalícias ou não justificar a necessidade de mais tempo para conclusão do trabalho em razão de sua complexidade, dimensionamento ou por fato superveniente devidamente comprovado;

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques, revisões finais e refazimentos que se fizerem necessários;

A CONTRATADA, a contar do ingresso do veículo na oficina, dará preferência no atendimento dos veículos oficiais, visando à redução do tempo de imobilização do veículo, dando início imediato ao processo para pronto atendimento mecânico, no intuito de agilizar o reparo do mesmo;

O setor responsável/ fiscal do contrato, verificará, antes de autorizar a prestação dos serviços e/ou a substituição das peças e/ou acessórios, a compatibilidade entre os valores apresentados pela CONTRATADA e o tempo unitário referencial do serviço, obtido através uso da tabela TEMPÁRIO a fim de fundamentar a autorização ou não da prestação dos serviços;

A aferição do tempo de serviço também poderá ocorrer por meio de funcionário indicado pela Administração para acompanhar e cronometrar o tempo gasto;

Os procedimentos mecânicos não compreendidos no Sistema Tempário serão pagos mediante acompanhamento in loco pelo fiscal do contrato, sendo considerado o tempo real do serviço;

O prazo para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva e de reparo será o mínimo necessário, contados a partir do recebimento da ordem de serviço autorizada pelo CONTRATANTE, salvo quando, justificada e motivadamente, seja autorizado pelo CONTRATANTE o prolongamento dos prazos, devendo este ser oficializado;

Os atrasos comprovadamente motivados pelo município não serão computados na contagem do prazo na prestação dos serviços;

Na eventualidade de tornar necessária a substituição de qualquer peça fornecida ou se necessário refazer serviços executados pela CONTRATADA, durante o período de garantia, o prazo será restabelecido especificamente para os serviços executados;

Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter responsável técnico devidamente habilitado para análise conjunta com o preposto do CONTRATANTE, visando aprovação prévia dos serviços a serem realizados, bem como da relação das peças a serem substituídas;

A prestação dos serviços, somente poderão ser efetuados mediante apresentação de autorização de fornecimento de serviços, embasada em orçamento prévio, o qual ficará sujeito à autorização por parte do Município sem o que não deverá ser executado, sob pena de não se efetuar o respectivo pagamento;

O CONTRATANTE analisará os serviços mecânicos, pela tabela Tempário, e a necessidade da execução total ou parcial do serviço como proposto pela CONTRATADA. Após esse exame, o CONTRATANTE autorizará ou não que a CONTRATADA execute os serviços;

Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviço, peças ou acessórios, a CONTRATADA deverá informar o fato ao CONTRATANTE, submetendo à aprovação;



O serviço somente poderá ser realizado após a entrega pela CONTRATANTE de autorização de fornecimento de serviços complementares;

As peças substituídas, quando da execução dos serviços, deverão ser devolvidas ao Município de Piedade do Rio Grande, devidamente acondicionadas juntamente com o veículo reparado.

c) GARANTIA

A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), pelo prazo de 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços;

Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que servirá de base para data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para o município;

A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

Faculta-se ao Servidor Municipal responsável pela fiscalização do Termo de Compromisso verificar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência na execução do objeto, o fato de a empresa oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

d) DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Condições de Execução

A contratada se obriga a manter instalações apropriadas, seguras e adequadas para a execução dos serviços objeto deste contrato, localizadas na área urbana do Município de Piedade do Rio Grande-MG, de modo a garantir a eficiência, a qualidade e a segurança dos serviços prestados. As referidas instalações devem atender a todas as exigências legais e regulamentares pertinentes à sua operação, incluindo, mas não se limitando, a normas de segurança, acessibilidade e condições mínimas de operação;

As especificações relativas às instalações da contratada, bem como a justificativa técnica para sua localização, estão detalhadamente descritas no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, os quais fazem parte integrante deste contrato e servem como base para a verificação do cumprimento das condições estabelecidas. A contratada se compromete a manter as instalações em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência contratual, arcando com todas as despesas necessárias para sua manutenção, adequação e operação;

A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e treinados para a execução dos serviços, garantindo qualidade e segurança no manuseio dos veículos;

A contratada se compromete a realizar os reparos em pneus furados da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, utilizando métodos adequados e eficazes, como remendos ou plugues, conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade. Os reparos deverão ser executados de acordo com as melhores práticas do setor, garantindo a integridade e a segurança dos pneus reparados, e proporcionando a durabilidade necessária para a continuidade das operações dos veículos da frota municipal;

A contratada deverá assegurar que todos os materiais utilizados nos reparos sejam de qualidade comprovada e atendam às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos pneus, bem como às normas de segurança e regulamentações pertinentes. Caso a substituição do pneu seja necessária, a contratada deverá providenciar a substituição por um pneu novo ou em condições adequadas de uso, sem ônus adicional para a contratante, salvo em casos previamente acordados entre as partes;

A contratada se compromete a realizar o rodízio periódico dos pneus dos veículos da frota da Prefeitura



Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, visando garantir o desgaste mais uniforme e a maior durabilidade. O rodízio deverá ser realizado de acordo com as melhores práticas recomendadas pelos fabricantes dos pneus e com base nas especificações técnicas adequadas para cada tipo de veículo, respeitando as normas de segurança e regulamentações aplicáveis;

A contratada deverá garantir que o procedimento de rodízio seja executado de forma a otimizar o desempenho e a segurança dos veículos da frota, evitando desgastes irregulares e custos excessivos com substituições prematuras de pneus. Caso seja identificado que algum pneu não está em condições adequadas de uso após o rodízio, a contratada deverá providenciar a substituição por um pneu em conformidade com os padrões exigidos, sem custos adicionais para a contratante, salvo em situações previamente acordadas entre as partes;

Esse procedimento envolve a troca de posição dos pneus em um intervalo regular de tempo ou quilometragem, de modo que todos os pneus passem pelas mesmas condições de uso, prolongando a vida útil dos pneus e melhorando o desempenho do veículo;

Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pela Seção e Controle de Materiais e Veículos;

Os serviços prestados serão conferidos no ato da entrega, por responsável do departamento requisitante e poderão ser recusados se não executado com qualidade, devendo a detentora refazê-los caso rejeitado;

A contratada se obriga a disponibilizar atendimento para a execução dos serviços objeto deste contrato de segunda a sábado, das 08h às 19h, de forma contínua e sem interrupção, garantindo que a frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG não sofra paralisações durante os dias da semana;

A contratada se compromete a manter atendimento aos domingos, no mínimo de 08h às 13h considerando que, durante os dias úteis, torna-se mais difícil a paralisação dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG devido à necessidade de continuidade dos serviços prestados. Tal disponibilidade visa garantir que eventuais reparos ou serviços urgentes possam ser realizados sem causar interrupções nas operações diárias da frota, minimizando impactos nas atividades da administração pública.

Documentação a ser exigida

Por se tratar de serviços de natureza especializada é necessário exigir a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, por se tratar de contratação de pequeno vulto será dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira. A exigência de qualificação técnica será dispensada nesta contratação, considerando tratar-se de serviço de pequena monta, cuja simplicidade e baixo risco não justificam a imposição de requisitos técnicos onerosos. Tal medida visa, ainda, fomentar a ampla participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas a elas equiparadas, em conformidade com os princípios da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para esse segmento empresarial nas contratações públicas.

Com isso, busca-se promover o desenvolvimento local e regional, incentivar a competitividade e assegurar a economicidade do processo, sem comprometer a adequada execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Após levantamento identificamos outras possíveis soluções no mercado para o problema apresentado conforme abaixo:



Opção 01: Implantação de centro de manutenção veicular com execução de mão de obra pelo próprio município:

A execução dos serviços de manutenção com mão de obra própria exige uma infraestrutura adequada e a aquisição de equipamentos e ferramentas apropriadas para cada tipo de serviço. Isso inclui:

- Espaço físico adequado para a realização dos serviços de manutenção, como uma oficina com bancadas de trabalho, área para alinhamento.
- Estrutura de armazenamento para ferramentas, peças de reposição e materiais necessários.
- Áreas específicas para diferentes serviços, como mecânica, borracharia e lubrificação.
- Aquisição de Equipamentos e Ferramentas:
- Equipamentos de mecânica geral (ex: elevadores hidráulicos, chaves de impacto, aparelhos de diagnóstico eletrônico).
- Ferramentas para alinhamento de rodas.
- Equipamentos de borracharia (ex: macacos hidráulicos, máquina de montagem e desmontagem de pneus, balanceadoras).
- Máquinas de lubrificação e outros equipamentos especializados para manutenção de veículos e máquinas da frota.

A mão de obra é um dos pontos mais críticos e deve ser composta por profissionais qualificados para realizar serviços de manutenção de veículos e equipamentos. Para tanto, o município precisa garantir:

- Mecânicos especializados: Profissionais com conhecimento em manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e implementos da frota.
- Borracheiros: Profissionais capacitados para consertos e manutenção de pneus.
- Técnicos de lubrificação: Pessoas com conhecimento na aplicação correta de lubrificantes e fluídos nos veículos.
- Programas de qualificação: A capacitação deve ser contínua para garantir que a equipe esteja sempre atualizada quanto às melhores práticas e novas tecnologias de manutenção.
- Cursos técnicos: Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino ou com profissionais da área para oferecer cursos de capacitação em áreas específicas (como diagnóstico de falhas em sistemas eletrônicos de veículos).

Embora a execução dos serviços de manutenção veicular com mão de obra própria possa parecer uma solução atraente, ela apresenta desafios significativos para a administração municipal de Piedade do Rio Grande. O modelo exige um investimento considerável em infraestrutura, equipamentos especializados e treinamento contínuo dos profissionais, o que implica custos elevados e um tempo substancial de implementação.

Além disso, demanda recursos financeiros adicionais e gestão rigorosa. O tempo necessário para estruturar a operação, desde a aquisição de equipamentos até a capacitação dos profissionais, pode atrasar a execução efetiva dos serviços e comprometer a eficiência da frota municipal no curto prazo.

Opção 02: Contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de manutenção veicular:

Neste cenário, o Município poderia firmar contratos de prestação de serviços com essas empresas especializadas, beneficiando-se de sua expertise e infraestrutura existente. Além disso, essa abordagem promoveria o desenvolvimento econômico local de empresas da região. Esta alternativa permite que o Município atenda às suas necessidades sem incorrer nos altos custos de contratação de profissionais próprios e instalação de infraestrutura adequada. Este modelo de contratação se assemelha a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas.

Para garantir a transparência e a legalidade na contratação, o município deve realizar um processo licitatório adequado, de acordo com a Lei de Licitações. O tipo de licitação mais comum para esses serviços seria o pregão eletrônico, que permite ampla concorrência e facilita o controle de custos.



A contratação de empresas especializadas para a realização dos serviços de manutenção veicular no município é uma alternativa viável, legalmente amparada e mais eficiente em comparação à execução com mão de obra própria. Através de um processo licitatório transparente, monitoramento rigoroso da execução dos serviços e uma gestão contratual eficaz, o município consegue garantir serviços de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, com menor risco financeiro e operacional.

6 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A opção descrita no segundo cenário, indica a solução mais apropriada a demanda do município, que consiste na contratação dos serviços por empresas especializadas, para execução dos serviços mecânicos, lubrificação e borracharia destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande. A contratação dos serviços poderá ser feita conforme as demandas, com base no registro de preços desses serviços.

Ademais a empresa contratada será responsável por executar os serviços de acordo com as especificações e instruções constante no termo de referência, reportando à Administração qualquer incidente que possa afetar a execução normal do serviço e sugerindo medidas corretivas. Compromete-se também a realizar os serviços solicitados pontualmente, assegurando que eles nunca deixarão de ser realizados conforme acordado.

Por fim, considerando os custos previstos e o tempo de adaptação, o modelo apresentado no primeiro cenário, não se mostra viável para a administração pública, especialmente se comparado a alternativas como parcerias com empresas especializadas ou contratações via licitação, que oferecem um serviço mais rápido, eficiente e com menor sobrecarga financeira e operacional para o município.

As especificações técnicas contidas no presente ETP, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características foram definidas de modo a ampliar a competição, sem a perda da qualidade mínima necessária.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. Estimativa da quantidade

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos estimados da contratação foram obtidos com base nas demandas passadas e em processos de exercícios anteriores, considerando ainda um possível aumento na frota com novas aquisições de veículos e maquinários.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	70	Serv	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS, LOTE DE SERVIÇO NAS QUATRO RODAS	120,00	8.400,00



ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	100	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS/MOTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOCICLETAS/MOTOS - das marcas Honda e Yamaha. Contemplando serviços corretivos especializados. Quando requerido pelo Município, realizar também os serviços de baixa complexidade considerados de natureza simples, os quais se classificam como pequenos reparos. A empresa deverá possuir profissionais capacitados e especializados, oficina com espaço mínimo para receber ao menos duas motocicletas por vez, equipamentos e ferramentas adequados para realização dos serviços.	114,45	11.445,00
03	50	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA - em veículos tipo motocicleta, das marcas Honda e Yamaha.	88,50	4.425,00
04	100	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS - das marcas: Mercedes Benz, Renault, Volkswagen, Toyota, entre outros.	120,00	12.000,00
05	100	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - das marcas New Holland, , Ipacol, Santa Izabel, Triton, entre outros .	116,12	11.612,00
06	500	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM MÁQUINAS DE JARDINAGEM – Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e implementos de jardinagem movidos à gasolina, com motor 2 ou 4 tempos, das marcas Sthil, Huqvarna, Branco, entre outras Contemplando serviços corretivos especializados em carburador, ignição, acelerador, embreagem, sistema de partida, motor e toda a mecânica dos dispositivos de corte (sabre, serra, discos etc). Quando requerido pelo Município, realizar também os serviços de baixa complexidade considerados de natureza simples os quais se classificam como pequenos reparos. A empresa deverá possuir profissionais capacitados e especializados, oficina com espaço mínimo para receber ao menos uma máquina por vez, equipamentos e ferramentas adequados para realização dos serviços.	80,00	40.000,00
07	30	UN.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 215.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus	50,00	R\$ 1.500,00
08	30	UN.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 235.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus	50,00	R\$ 1.500,00
09	30	UN.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão	180,00	R\$ 5.400,00
10	30	UN.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus	180,00	R\$ 5.400,00
11	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão	71,55	R\$ 2.146,50
12	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 7.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	70,13	R\$ 2.103,90
13	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 6.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	70,13	R\$ 2.103,90
14	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus	90,00	R\$ 2.700,00
15	30	UN.	Fornecimento de anel de vedação, incluso a troca/substituição, para pneu 17.5.25 para Pá Carregadeira.	202,50	R\$ 6.075,00



ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	50	UN.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 03 a 09	65,00	R\$ 3.250,00
17	50	UN.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 10 a 17	65,00	R\$ 3.250,00
18	100	UN.	Prestação de serviços de troca de pneus usados por novos para caminhões, ônibus e micro-ônibus. A unidade se refere a cada pneu trocado.	60,00	R\$ 6.000,00
19	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Patrol	80,00	R\$ 8.000,00
20	50	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Pá carregadeira	65,00	R\$ 3.250,00
21	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira Pneu dianteiro	65,00	R\$ 6.500,00
22	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira pneu traseiro	65,00	R\$ 6.500,00
23	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu dianteiro	60,00	R\$ 6.000,00
24	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu traseiro	65,00	R\$ 6.500,00
25	200	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus	55,00	R\$ 11.000,00
26	300	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para veículos leves e médios de aro na medida de 13 ao aro 17	20,00	R\$ 6.000,00
27	200	UN.	Prestação de serviços de troca de pneus para veículos leves e médios com aro de medida de 13 a aro 17. A unidade se refere a cada pneu trocada.	15,00	R\$3.000,00

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Painel de Preços	PT- Gameleiras	PT-Santana do Garambéu	PT-Ibertioga	PT-Caparaó	PT-Mato Verde	PT - Muzambinho	PT- Encruzilhada do Sul	PT-Nova Esperança	PT-Marmeleiro	PT-Antônio do Prado	MÉDIA	MEDIAN A	Valor Total Estimado
01	70	Serv	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS, LOTE DE SERVIÇO NAS QUATRO RODAS	110,00	100,00		135,12		120,00	148,00					122,62	120,00	8.400,00



Item	Quant.	Un.	Descrição	Painel de Preços	PT- Gameleiras	PT-Santana do Garambéu	PT-Ibertoga	PT-Caparaó	PT-Mato Verde	PT - Muzambinho	PT- Encruzilhada do Sul	PT-Nova Esperança	PT-Marmeleiro	PT-Antônio do Prado	MÉDIA	MEDIAN A	Valor Total Estimado
02	100	Hor a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS/MOTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOCICLETAS/MOTOS - das marcas Honda e Yamaha. Contemplando serviços corretivos especializados. Quando requerido pelo Município, realizar também os serviços de baixa complexidade considerados de natureza simples, os quais se classificam como pequenos reparos. A empresa deverá possuir profissionais capacitados e especializados, oficina com espaço mínimo para receber ao menos duas motocicletas por vez, equipamentos e ferramentas adequados para realização dos serviços.	76,14		135,91		109,00	119,90						110,24	114,45	11.445,00
03	50	Hor a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA - em veículos tipo motocicleta, das marcas Honda e Yamaha.	70,00		107,00	139,74			60,00					94,19	88,50	4.425,00
04	100	Hor a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS - das marcas: Mercedes Benz, Renault, Volkswagen, Toyota, entre outros.	120,00		135,00				86,00					113,67	120,00	12.000,00
05	100	Hor a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - das marcas New Holland, , Ipacol, Santa Izabel, Triton, entre outros .	92,50			139,74								116,12	116,12	11.612,00
06	500	Hor a	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM MÁQUINAS DE JARDINAGEM – Manutenção corretiva e preventiva em maquinas e implementos de jardinagem movidos à gasolina, com motor 2 ou 4 tempos, das marcas Stihl, Huqvarna, Branco, entre outras Contemplando serviços corretivos especializados em carburador, ignição, acelerador, embreagem, sistema de partida, motor e toda a mecânica dos dispositivos de corte (sabre, serra, discos etc). Quando requerido pelo Município, realizar também os serviços de baixa complexidade considerados de natureza simples os quais se classificam como pequenos reparos. A empresa deverá possuir profissionais capacitados e especializados, oficina com espaço mínimo para receber ao menos uma máquina por vez, equipamentos e ferramentas adequados para realização dos serviços.				115,33				53,00	80,00	135,90	50,00	86,85	80,00	40.000,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	INTERNET	AUTO PEÇAS MARCELE E FILHOS	POSTO ORLANDO	MARCOS JOSÉ FONSECA- ME	MÉDIA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO TOTAL
07	30	UN.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 215.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus		30,00	60,00	50,00	46,66	50,00	R\$ 1.500,00
08	30	UN.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 235.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus		30,00	60,00	50,00	46,66	50,00	R\$ 1.500,00
09	30	UN.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão		50,00	189,00	180,00	139,66	180,00	R\$ 5.400,00
10	30	UN.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus		40,00	189,00	180,00	136,33	180,00	R\$ 5.400,00
11	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão	53,10	30,00	95,00	90,00	67,02	71,55	R\$ 2.146,50
12	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 7.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	60,26	40,00	95,00	80,00	68,81	70,13	R\$ 2.103,90
13	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 6.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	60,26	30,00	95,00	80,00	66,31	70,13	R\$ 2.103,90
14	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus		40,00	95,00	90,00	75,00	90,00	R\$ 2.700,00
15	30	UN.	Fornecimento de anel de vedação, incluso a troca/substituição, para pneu 17.5.25 para Pá Carregadeira.			325,00	80,00	202,50	202,50	R\$ 6.075,00
16	50	UN.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 03 a 09		30,00	100,00		65,00	65,00	R\$ 3.250,00
17	50	UN.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 10 a 17		30,00	100,00		65,00	65,00	R\$ 3.250,00
18	100	UN.	Prestação de serviços de troca de pneus usados por novos para caminhões, ônibus e micro-ônibus. A unidade se refere a cada pneu trocado.		60,00	70,00	50,00	60,00	60,00	R\$ 6.000,00
19	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Patrol		60,00	100,00		80,00	80,00	R\$ 8.000,00
20	50	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Pá carregadeira		30,00	100,00		65,00	65,00	R\$ 3.250,00
21	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira Pneu dianteiro		60,00	70,00		65,00	65,00	R\$ 6.500,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	INTERNET	AUTO PEÇAS MARCE LE E FILHOS	POSTO ORLANDO	MARCOS JOSÉ FONSECA- ME	MÉDIA	MEDIANA	VALOR ESTIMADO TOTAL
22	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira pneu traseiro		40,00	90,00		65,00	65,00	R\$ 6.500,00
23	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu dianteiro		50,00	70,00		60,00	60,00	R\$ 6.000,00
24	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu traseiro		30,00	100,00		65,00	65,00	R\$ 6.500,00
25	200	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus		40,00	70,00		55,00	55,00	R\$ 11.000,00
26	300	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para veículos leves e médios de aro na medida de 13 ao aro 17		15,00	20,00		12,50	20,00	R\$ 6.000,00
27	200	UN.	Prestação de serviços de troca de pneus para veículos leves e médios com aro de medida de 13 a aro 17. A unidade se refere a cada pneu trocada.		15,00	15,00		15,00	15,00	R\$3.000,00

8.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$186.061,30 (Cento e oitenta e seis mil e sessenta e um reais e trinta centavos).**

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

*Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.
(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, elaborado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos pretendidos, conforme justificado no item 2 deste ETP (descrição da necessidade) e ainda:

- Evitar falhas inesperadas e danos maiores aos veículos, realizando as manutenções periódicas, estendendo sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição de peças e veículos de forma precoce, economizando recursos públicos;
- A lubrificação de motores e sistemas mecânicos ajuda a evitar o desgaste excessivo das peças, além de reduzir a corrosão, o que contribui para a vida útil prolongada dos veículos e implementos da frota;
- Serviços de borracharia (consertos e rodízio de pneus): Pneus em bom estado são fundamentais para evitar acidentes. O rodízio regular e os consertos evitam o desgaste desigual, melhorando a tração e a eficiência dos pneus;
- Alinhamento: Quando os pneus estão alinhados corretamente, a resistência ao rolamento diminui, o que reduz o consumo de combustível;
- Manutenção preventiva: A verificação de sistemas como o motor, a parte elétrica e o sistema de suspensão ajudam a identificar problemas antes que eles afetem o desempenho do veículo. Isso pode resultar em melhor eficiência de combustível e desempenho geral, reduzindo custos operacionais;
- Pretende-se ainda com a contratação de serviços especializados de borracharia, assegurar a manutenção eficiente e sustentável dos veículos, proporcionando uma série de benefícios diretos e indiretos para a administração pública e para a comunidade, garantindo que todos os veículos municipais estejam em condições ideais de funcionamento, aumentando sua vida útil e evitando interrupções devido a falhas mecânicas;
- Assegurar que os veículos operem com segurança e confiabilidade, protegendo tanto os funcionários que os utilizam quanto a população que depende dos serviços públicos. Diminuir gastos com reparos e substituições de veículos através de uma manutenção preventiva eficaz, otimizando o orçamento municipal dedicado à gestão da frota. Elevar a percepção pública sobre a eficiência e responsabilidade da administração municipal, refletida em veículos bem cuidados e operacionalmente eficientes. Contribuir para a sustentabilidade ambiental através do uso de práticas e produtos ecologicamente responsáveis, minimizando o impacto ambiental associado à manutenção dos veículos. Atender às legislações e normativas vigentes relacionadas à gestão ambiental e ao uso de recursos naturais, reforçando o compromisso do município com a legislação e a responsabilidade socioambiental;
- Melhorar a coordenação logística e operacional dos veículos, assegurando que estejam sempre disponíveis e em condições apropriadas para o uso quando necessário. Ao alcançar esses resultados, a Prefeitura de Piedade do Rio Grande não só assegura uma gestão eficiente e responsável de sua frota de veículos, mas também contribui para o bem-estar da comunidade, a integridade do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos. Esta contratação representa um passo significativo em direção a um serviço público mais eficiente, sustentável e alinhado às expectativas e necessidades dos cidadãos de Piedade do Rio Grande.

13 - Providências a serem adotadas



Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os serviços mecânicos, especialmente em setores como a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, podem gerar uma série de impactos ambientais negativos. Esses impactos precisam ser gerenciados de forma eficaz para minimizar os danos ao meio ambiente e à saúde humana. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais associados aos serviços mecânicos:

- Pneus inservíveis: Se descartados de forma inadequada, podem acumular água e servir de criadouro para vetores de doenças, como o *Aedes aegypti*.
- Óleos, graxas e solventes: O uso e descarte incorretos desses produtos podem contaminar o solo e os corpos d'água

Para mitigar os impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços de borracharia, recomenda-se a destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e perigosos, como pneus inservíveis, óleos e solventes, bem como o armazenamento seguro desses materiais para evitar contaminações e riscos de incêndio.

15 - Declaração de Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 14 de maio de 2025.

Talyson Silva Fagundes
Secretário Municipal de Assistência Social

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte



Cildeia Rezende Monteiro
Secretária Municipal de Educação

Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Ramon Waldemar Silva
Secretário Municipal de Administração

Wendell Wagner Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DC1-E6E9-18B5-604C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 14/05/2025 14:09:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 14/05/2025 14:23:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CILDEIA REZENDE MONTEIRO (CPF 699.XXX.XXX-20) em 15/05/2025 08:26:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 15/05/2025 09:01:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAMON WALDEMAR SILVA (CPF 136.XXX.XXX-70) em 15/05/2025 09:11:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 15/05/2025 16:15:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/5DC1-E6E9-18B5-604C>